Aracruz, 25 de Junho de 2019

MENSAGEM Nº 032/2019
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da LEI Nº 3.681, DE 02/07/2013, tendo em vista a solicitação da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo nos Processos Administrativos nºs: 7602/2019 e 7604/2019.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 25/06/2019

ALTERA A LEI Nº 3.681, DE 02/07/2013, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS COM POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OURTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Ficam revogados os incisos IV, X e XI do Art.2º, da Lei nº 3.681, de 02/07/2013.

Art. 2° O inciso IX, do Art. 2º, da Lei nº 3.681, de 02/07/2013 passa a viger com a seguinte redação:

IX- Área construída em alvenaria, devendo ser utilizado somente um espaço de 21,95 m² (vinte e um metros e noventa e cinco centímetros), localizada na Av. Coronel Venâncio Flores, Centro – Aracruz- ES, inscrição nº 01.06.027.0307;

Art. 3º Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal